

Secretário

Geraldo José da Costa

ARMANDO BIGONHA
= Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Uba, de fevereiro de 1971.

no nela se contém.

Lei pertencer, que a compra e a venda cumprirá tão inteiramente co-

mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta -

do esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entre

devido ser consignado no próximo orçamento o restante do débito.

(cinquenta mil cruzados), para cobertura do que se trata o artº 1º

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 50.000,00

Mercadorias - IOM - na fonte pagadora.

parcelas iguais, deduzidas das cotas do Imposto de Circulação de

tada dentro do prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses em

§ único - A obrigação do presente empréstimo será resga-

xe.

mando o competente documento com as cláusulas e condições de pre-

imóvel para construção do Ginásio Polivalente nesta cidade, fir-

cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado a pagamento de um

o Banco do Estado de Minas Gerais, um empréstimo no valor de c-

contrair com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais ou com

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a

creta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

O Povo do Município de Uba, por seus representantes de-

Modifica os termos da Lei 862 de 15/12/70

LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

A. R. D. a Comissão de
Finanças e Legislação
Uba, 25/02/71

Handwritten notes and signatures:
O Povo do Município de Uba, por seus representantes de-
creta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Modifica os termos da Lei 862 de 15/12/70
LEI Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
A. R. D. a Comissão de Finanças e Legislação
Uba, 25/02/71
Handwritten signatures and notes are present in the bottom right corner of the document.